

## **NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIAS**

**Concorrência Eletrônica nº 02/25**

**Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)**

**À BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

**CNPJ: 41.967.974/0001-26**

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos e Documentos - Diligências  
(Art. 88, § 3º, Lei nº 14.133/2021)

**Processo:** Concorrência Eletrônica nº 02/25

**Objeto:** Atualização do cadastro técnico do sistema de drenagem urbana do município de Pirassununga, incluindo georreferenciamento, modelagem hidráulica (EPANET) e uso de QGIS.

**Data:** 20 de maio de 2025

---

**Prezados Senhores,**

A Comissão de Licitação do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, notifica a BGL Bertoni Engenharia Ambiental Ltda para apresentar esclarecimentos e documentos complementares referentes à sua proposta e habilitação na Concorrência Eletrônica nº 02/25. Esta diligência decorre dos recursos administrativos apresentados pelas licitantes GEOSIG ENGENHARIA LTDA e NEXUS GEOENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que questionam a inexequibilidade da proposta e a capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa.

As diligências visam esclarecer os pontos abaixo, conforme exigências do edital (itens 8.18 e 10.10), do Termo de Referência (TR, itens 6.31, 10.7 e 10.9), do artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e das Resoluções CONFEA nº 218/1973, nº 1.073/2016 e nº 1.137/2023. A não apresentação dos documentos ou esclarecimentos solicitados poderá resultar na inabilitação da empresa ou na desclassificação de sua proposta, nos termos dos artigos 63, e 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

---

### **1. Esclarecimentos sobre a Inexequibilidade da Proposta**

A proposta apresentada pela BGL, no valor de R\$ 80.000,00, foi questionada quanto à sua exequibilidade, com base nos seguintes pontos:

- **Composição de Custos:** A planilha apresentada inclui 1.632 horas de trabalho (Engenheiros Civis e Auxiliares Técnicos), mas os valores/hora (R\$ 85,50 para Engenheiro Civil Júnior, R\$ 122,20 para Engenheiro Sênior, R\$ 24,40 para Auxiliar Técnico) podem estar abaixo do piso salarial da Lei nº 4.950-A/1966 e não detalham encargos, tributos e deslocamentos.
- **Ausência de Data-Base do SINAPI:** O edital (item 10.10) exige referência ao SINAPI, não mencionada na proposta.
- **Insuficiência de Viagens:** A proposta não especifica o número de viagens, mas o recurso da GEOSIG aponta que três viagens são insuficientes para o escopo (TR, item 6.31.8).
- **Valor da ART:** A ART de R\$ 316,80 é questionada como 40% inferior ao mínimo exigido pela Resolução CONFEA nº 1.137/2023.
- **Metodologia:** A proposta não detalha a metodologia de execução, comprometendo a avaliação de viabilidade.
- Metodologia inadequada para execução do objeto.

#### **Documentos e Esclarecimentos Exigidos:**

##### **a) Composição de Custos:**

- Apresentar planilha detalhada da composição de custos da proposta, discriminando:
  - Mão de obra (quantidade, qualificação e custo/hora de cada profissional).
  - Materiais e equipamentos utilizados.
  - Despesas com deslocamentos (viagens, hospedagem, alimentação).
  - Encargos trabalhistas, tributos e margem de lucro.
- Informar a data-base do SINAPI utilizada ou justificar sua ausência, conforme item 10.10 do edital.
- Demonstrar que o valor/hora é compatível com o piso salarial da Lei nº 4.950-A/1966 (aproximadamente R\$ 108,00/hora para 6 horas diárias, ajustado para 2025).

##### **b) Previsão de Viagens:**

- Justificar a previsão de apenas três viagens, considerando:
  - A extensão do sistema de esgotamento sanitário de Pirassununga (TR, item 6.31.8).
  - A necessidade de levantamentos in loco para georreferenciamento e cadastro técnico.
- Apresentar plano de deslocamentos, com número estimado de viagens, locais e duração.

##### **c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):**

- Apresentar cópia da ART registrada no CREA-SP, contendo:
  - Comprovante de pagamento.

- Valor recolhido e justificativa para sua adequação à Resolução CONFEA nº 1.137/2023.
- Vinculação ao escopo do contrato (atualização do cadastro técnico).
- Indicar o profissional responsável pela ART (com registro ativo no CREA-SP).

d) **Metodologia de Execução:**

- Detalhar a metodologia para execução do objeto, incluindo:
  - Cronograma de atividades (levantamentos, georreferenciamento, modelagem hidráulica).
  - Ferramentas a serem utilizadas (QGIS, EPANET).
  - Quantidade, qualificação e alocação da equipe técnica.
- Demonstrar a viabilidade de cumprir o prazo de 240 dias (TR, item 6.31.9).

## **2. Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional**

Os atestados apresentados pela BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, referentes a serviços de topografia, regularização fundiária e construção civil, foram considerados insuficientes para comprovar experiência em serviços de esgotamento sanitário, uso de QGIS e modelagem hidráulica com EPANET, conforme exigido pelo edital (item 8.18.2), TR (item 10.7) e artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **Documentos Exigidos:**

a) Apresentar atestados de capacidade técnica ou Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo CREA-SP que comprovem:

- Execução de serviços de cadastro técnico de esgotamento sanitário.
- Utilização de QGIS para geoprocessamento.
- Modelagem hidráulica com EPANET.

b) Os atestados/CATs devem:

- Descrever detalhadamente os serviços executados, incluindo quantidades e complexidade.
- Ser assinados por profissional habilitado (Engenheiro Civil ou Sanitário).
- Estar registrados no CREA-SP.

c) Caso os atestados já apresentados sejam considerados suficientes, justificar sua adequação ao objeto do edital, com base no TR (item 6.31).

### 3. Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional

A ausência de indicação de Engenheiro Civil ou Sanitário como responsável técnico foi questionada, dado que as atribuições de Bruno Gomez Leguizamon Bertoni (Engenheiro Ambiental, CREA-SP 5062634865) não abrangem projetos de saneamento, conforme Resolução CONFEA nº 218/1973 e edital (item 8.18.3.1).

#### Documentos e Esclarecimentos Exigidos:

##### a) Indicação de Engenheiro Civil ou Sanitário:

- Indicar um Engenheiro Civil ou Sanitário como responsável técnico, apresentando:
  - Comprovante de registro ativo no CREA-SP.
  - CATs assinadas pelo profissional, demonstrando experiência em serviços de saneamento, geoprocessamento ou modelagem hidráulica.

##### b) Atribuições de Bruno Bertoni:

- Apresentar documento do CREA-SP confirmando as atribuições profissionais de Bruno Bertoni, conforme Resolução CONFEA nº 1.073/2016.
  - Justificar sua indicação como único responsável técnico, considerando as exigências do TR (item 10.9) para projetos de saneamento.
- 

### 4. Prazo e Forma de Apresentação

- **Prazo:** A BGL Bertoni Engenharia Ambiental Ltda deverá apresentar os documentos e esclarecimentos solicitados no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação
  - **Forma de Apresentação:** Os documentos e esclarecimentos devem ser enviados exclusivamente por meio da Plataforma da BLL ou e-mail [licitacao@saep.sp.gov.br](mailto:licitacao@saep.sp.gov.br) no módulo específico do processo (Concorrência Eletrônica nº 02/25).
  - **Prorrogação:** Pedidos de prorrogação do prazo serão analisados pela Comissão, desde que devidamente justificados e apresentados antes do término do prazo inicial.
- 

### 5. Considerações Finais

Esta diligência visa garantir o contraditório, a ampla defesa e a transparência do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao edital. A Comissão de Licitação analisará os documentos e esclarecimentos apresentados, podendo:

- Confirmar a habilitação da vencedora, caso as exigências sejam atendidas;
- Inabilitar, nos termos dos artigos 63 e 71, caso as falhas persistam;
- Desclassificar a proposta, caso se confirme a inexequibilidade.

Esclarecemos que a não apresentação dos documentos ou esclarecimentos no prazo estipulado implicará a presunção de não conformidade, podendo levar à inabilitação da empresa e à desclassificação de sua proposta.

---

## **6. Contato**

Dúvidas sobre esta notificação podem ser encaminhadas à Comissão de Licitação por meio da BLL ou pelo e-mail [licitacao@saep.sp.gov.br](mailto:licitacao@saep.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**Aline Mayra Denofre**

Presidente da Comissão de Licitação  
Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)

**Data:** 20 de maio de 2025

---

## **Fundamentação Legal:**

- Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º, 59, 63, 67, 71, 88, § 3º).
- Lei nº 4.950-A/1966 (piso salarial).
- Resoluções CONFEA nº 218/1973, nº 1.073/2016, nº 1.137/2023.
- Súmula nº 24 (analogia à Lei nº 8.666/1993).
- Jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 395/2005, nº 1033/2017).